



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1336/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no Departamento de Saúde, exercício 1999, conforme discriminação abaixo:

- 02.62 - Seção Atividade Médico/Odontológica – Fundo Municipal de Saúde.
- 13.75.431- Produtos Profiláticos e Terapêuticos
- 2.126 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 2º- Constitui recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

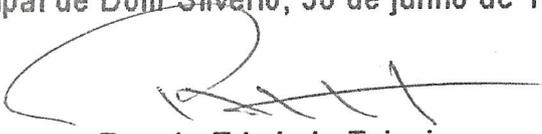
- 02.52 - Seção de Obras e Fiscalização
- 10.60.327- Iluminação Pública
- 1.112 - Construção /Ampliação Rede Iluminação Pública
- 4.3.2.2 - Transferências ao Estado e Distrito Federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de junho de 1999.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -